



BRASILIANAS

William França | [brasilianas.cm@gmail.com](mailto:brasilianas.cm@gmail.com)

# OAB-DF parte para o ataque contra penduricalhos pagos aos fiscais da DF Legal

A OAB-DF decidiu ingressar com Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a ‘indústria de multas’ que rende cerca de R\$ 5 mil por mês para cada servidor da DF Legal, inclusive para os aposentados

Imagine a seguinte situação, caro leitor: você é um fiscal do Governo do Distrito Federal, que prestou concurso para tal função, e passa a ganhar “um extra no contracheque”, todos os meses, por ter cumprido a sua missão funcional, que no caso é fiscalizar. No caso, quanto mais multas aplicar, mais bônus você recebe.

A Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no DF entendeu que isso é uma prática inconstitucional. E decidiu, em sessão realizada no dia 24 (mas só divulgada ontem) que vai ingressar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra partes de uma lei que garante ganhos ex-

tras para os fiscais do DF por “cumprimento de metas”.

O que está em discussão é o uso do Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas, o FUNDAFAU, criada pela Lei Complementar Distrital 982/2021. Ela foi proposta pelo governador Ibaneis Rocha (MDB) e sancionada por ele em janeiro de 2021.

Essa lei prevê que os recursos das multas aplicadas pelos órgãos públicos do DF deveriam ser usados na modernização e no reapearelhamento da administração, fiscalização e atividades de auditoria de atividades urbanas.

Mas... Eis que foi feita uma segunda Lei Complementar Distrital, a de número 1.000, de março de 2022, que fez duas alterações na regra inicial. Primeira mudança: aumentou de 35% para 50% o percentual que pode ser pago aos fiscais beneficiados, a partir de recursos do FUNDAFAU.

Segunda mudança: a permissão de que o dinheiro arrecadado com multas e juros seja usado para pagar bônus (incentivos financeiros) a fiscais do DF, incluindo servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal. Na prática, são os fiscais da Secretaria de Estado de



Momento em que o Pleno da Seccional da OAB no DF vota pela ADI contra os penduricalhos da DF Legal

Proteção da Ordem Urbanística do DF, mais conhecida como DF Legal.

## Penduricalho “é inadmissível”

“É função do servidor público verificar a ocorrência de irregularidades e cobrar multa, mas é inadmissível se beneficiar do resultado financeiro disso. É algo absolutamente contrário aos princípios constitucionais!”, vociferou o presidente da OAB-DF, Paulo Maurício Siqueira, o Poli, durante a sessão do Pleno que decidiu - por unanimidade - pela ADI.

Poli criticou a omissão de instituições que deveriam atuar diante da ilegalidade, e observou

que a OAB/DF não poderia se abster de um posicionamento pela legalidade, pela moralidade e pela impessoalidade do Estado.

“A OAB/DF compreende e valoriza o trabalho desempenhado pelos auditores. Não há qualquer objeção quanto a eles serem bem remunerados ao contrário, defendemos que sejam. A questão está no formato dessa remuneração. Entendemos ser inconstitucional. Nosso objetivo é promover o diálogo com os servidores, sem qualquer ataque pessoal, reafirmando o reconhecimento pelo serviço que prestam,” explica o relator do caso, conselheiro seccional e membro da Comissão de Assuntos Constitucionais, Jonatas Moreth,

## As bases da ADI sustentarão que:

- Estão sendo feridos os princípios da impessoalidade e moralidade, pois a OAB-DF entende que os fiscais não deveriam se beneficiar financeiramente das multas que eles mesmos aplicam, pois isso cria um incentivo para multar e compromete a imparcialidade da fiscalização;
- Que a Lei Complementar 1.000/2022 contraria a Constituição Federal e a Lei Orgânica do DF, porque ela permitiria um reajuste automático de salários vinculado ao aumento da arrecadação de multas, o que é proibido pela Constituição e pela Lei Orgânica;
- Que as mudanças desrespeitam a reserva legal, pois a regulamentação do valor desses bônus foi feita por uma portaria (ato administrativo) e lei geral, e não por lei específica, como deveria ocorrer para alterações salariais; e
- Que a citada lei desvirtua a finalidade do FUNDAFAU, pois o fundo, que originalmente deveria ser usado para melhorar a estrutura da fiscalização urbana, agora está sendo usado para pagar salários.



Divulgação/Novacap

O secretário Cristiano Manguiera de Sousa, titular da DF Legal

## DF Legal rebate a OAB-DF

O secretário da DF Legal, Cristiano Manguiera de Sousa, não dá entrevistas. Por meio de nota enviada à “Brasilianas”, a Assessoria de Imprensa da DF Legal afirmou o seguinte:

“Quanto à natureza e origem dos recursos do Fundafau, é importante frisar que não há vinculação à aplicação de autos de infração (entendidos de maneira popular como multas) ou qualquer outra sanção que possa ser imposta pela carreira de Auditoria de Atividades Urbanas lotadas em qualquer dos órgãos citados acima.

O termo “multa” na Lei Complementar nº 1.000/2022 significa a sanção dada pelo atraso de pagamento de taxas e preços públicos cobrados pela DF Legal, considerados como multa por atraso ou mora.

Vale destacar ainda que a lei traz apenas essa fonte como uma possibilidade. Na realidade, esse tipo de recurso nunca chegou a ser utilizado pelo Fundafau.

É errada a interpretação de que parte da receita de autos de infração aplicados pelos auditores é revertida em algum tipo de gratificação.”

## ‘Brasilianas’ e o MP do DF estavam acompanhando o caso

Você, leitor desta coluna, deve saber que “Brasilianas” trava uma campanha contra o abuso dos painéis publicitários que emporcalham o DF, sobretudo os totens de LED. Eis que, durante a apuração dos desvios que foram praticados pelos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-DF) neste caso - e que são objeto de uma investigação policial ainda em curso, a “Operação Faixa de Domínio” - esta coluna esbarrou com este caso do recebimento de penduricalhos no contracheques atrelados às multas aplicadas pela DF Legal.

O assunto já está no radar do Ministério Público do Distrito Federal, que há tempos vem coletando provas a partir de denúncias. O esquema estaria funcionando principalmente junto às Administrações Regionais mais distantes da área tombada do Plano Piloto, como as do Gama, Planaltina, Sobradinho, Águas Claras, Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo 2. Mas o MPDFT não se descarta uma prática comum às 35 Regiões Administrativas existentes no DF.

## “Indústria de multas”, literalmente

E o esquema funciona de maneira muito simples: essas ad-



Fiscais do DF Legal desmontam outdoor irregular

ministrações regionais não criam objeções para que sejam instalados todo tipo de painéis ou placas publicitárias, geralmente de supermercados de bairro ou de lojas de material de construção. Muitas delas são improvisadas (com estruturas feitas com restos de madeira de escoramento de obra). As RAs não autorizam formalmente, mas tampouco criam impedimentos.

Daí, a partir de vistorias regulares ou a partir de denúncias, o DF Legal vai lá e autua a empresa que está irregular. Geralmente, porque o anúncio está em área privada, em área pública não permitida ou porque provoca interferência visual. Geralmente, as empresas ignoram as multas. E, quanto mais multas aplicadas,

mais dinheiro no bolso - de acordo com o critério de produtividade, expresso na Lei Complementar 1.000/2022.

Diz a legislação que este pagamento está “condicionado ao atingimento de metas institucionais”, que são definidos pelo secretário da DF Legal. O total que é arrecadado é dividido POR TODOS os servidores do DF Legal em partes iguais, sejam eles da ativa, aposentados ou pensionistas.

Mas, a coisa não para por aí... para os fiscais que estão na ativa, as tais “metas institucionais” podem “ser fixadas metas individuais” - o que pode ser traduzido em muito mais dinheiro ainda.

É praticamente um “processo industrial” de produção de penduricalhos no contracheque.

## E, afinal, quanto eles recebem?

“Brasilianas” teve acesso ao contracheque de uma auditora de atividade urbana aposentada da DF Legal, no início deste ano. Em tempo: esta coluna não quebrou o sigilo de ninguém. Os dados estão no Portal do Servidor do GDF, embora apareçam escondidos sobre códigos e caminhos não muito diretos. Não é fácil para um leigo descobrir esses valores.

Pois bem. A tal auditora APOSENTADA recebeu R\$ 27.719 (líquidos) de remuneração pelo cargo. Desse total, exatos R\$ 4.770,00 vieram por conta dos recursos do FUNDAFAU. Ou seja: quase 20% do que ela recebeu veio deste fundo.

Pegando-se o mesmo exemplo, significa que TODOS OS SERVIDORES da DF Legal, naquele mês, sejam eles aposentados ou pensionistas ou da ativa receberam o penduricalho no valor de R\$ 4.770,00. E, no caso de o servidor estar na ativa, individualmente ele pode ter recebido ainda mais, pois as tais “metas individuais” são personalizadas, como é autoexplicativo o termo.

# População de rua cresce no DF

Número de crianças nessa situação, porém, diminuiu

Por Thamiris de Azevedo

O Governo do Distrito Federal divulgou, nesta terça-feira (29), os novos números do 2º Censo Distrital da População de Rua, realizado pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF). Os dados revelam aumento de 19,8% de pessoas em situação de rua quando comparados à pesquisa anterior, realizada em 2022, que identificou o número de 2.938. Atualmente, segundo os dados da pesquisa, são 3.521.

A coleta de dados foi realizada por 130 profissionais e

percorreu todas as regiões de Brasília e do DF entre janeiro e fevereiro deste ano.

O secretário-chefe da Casa Civil, Gustavo Rocha, também anunciou que até o final do primeiro semestre será inaugurado o primeiro pernoite no Distrito Federal no setor de Abastecimento e Armazenamento Norte (SAAN). No local, as pessoas poderão dormir e, inclusive, levar seus animais de estimação que também terão direito a alimentação.

## Perfil

Um número em destaque é



Há mais de 3 mil moradores de rua no Distrito Federal

e em relação às crianças e adolescentes em situação de rua, que diminuiu em 52%.

Em 2022 eram 255, hoje são 121, correspondendo a 2,1% do total. Ainda, a pesquisa revela que 95% das pessoas em situação de rua frequentaram, em algum momento, a escola.

Os dados mostram que 81,8% são homens, 56,3% se autodeclararam pardas e 24,4% pretas.

Em relação à idade, a maioria encontra-se com menos de 50 anos. Pessoas entre 31 a 49 anos correspondem a 51,2%. A segunda maior parcela se encontra na faixa etária de 18 a 30 anos, com 20,1%, seguida de 15,5% na faixa etária de 50

a 59 anos.

Quanto ao tempo em situação de rua desde a primeira vez em que passaram a viver nessa condição, 13,7% responderam que moram no mínimo há cinco anos na rua e 28,7% estão há mais de dez anos nessa situação. Ainda, 63% nasceram em outras regiões do país e 3% fora.

## Motivações

Para as pessoas que não nasceram no DF, foram feitas perguntas sobre a motivação de vinda. A procura por trabalho corresponde a 42,9%; a intenção de acompanhar a família 22,1%, e a busca por algum tratamento de saúde é a razão de 7,3%.